

C.N.P.J. nº 60.555.513/0001-90

Ata da Reunião Extraordinária Conjunta do Conselho Curador, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Fundação Carlos Chagas. Aos 03 dias do mês de dezembro de 2013, às 17 horas, na sede da Fundação Carlos Chagas, sita na Av. Prof. Francisco Morato, nº 1565, em São Paulo-SP, reuniu-se, em Sessão Extraordinária, o Conselho Curador, a Diretoria e o Conselho Fiscal da Fundação Carlos Chagas para tratar dos assuntos constantes da seguinte pauta: 1) Análise do Orçamento da Superintendência de Educação e Pesquisa – SEP/Departamento de Pesquisas Educacionais-DPE; 2) Análise da viabilidade do Edital, para o ano de 2014, em função do resultado operacional obtido em 2013; 3) Análise do projeto “Revista Heliópolis”; 4) Análise do projeto “Livros Para Todos”; 5) Eleição de um membro do Conselho Curador para completar o mandato do Prof. Dr. Mauro de Oliveira César, o qual encerrar-se-á em 30 de maio de 2014; 6) Outros assuntos de interesse da Fundação Carlos Chagas. Presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Profs. Drs. Nelson Fontana Margarido, Elza Salvatori Berquó, Nelson de Castro Machado, Bernadette Cunha Waldvogel, Catharina Maria Wilma Brandi, Gerhard Malnic e Carlos Eugênio de Carvalho Ferreira. Presente também o Prof. Dr. Élio Lourenço Bolzani, do Conselho Fiscal. Dos membros que compõem a Diretoria, registrou-se a presença dos seguintes: Profª Glória Maria dos Santos Pereira Lima, Sr. Luís Octávio Richter, Sr. Ricardo Iglesias e o Diretor Presidente, Dr. Fernando Calza de Salles Freire. Presente também o Presidente de Honra da Fundação, Prof. Dr. Rubens Murillo Marques. A convite, participou da reunião, a Sra. Maria Helena Bottura, Auditora Chefe da Fundação. Os Profs. Drs. Pedro Henrique Godinho, do Conselho Curador e Tomasz Kowalcowski e Cláudio Leonardo Lucchesi, do Conselho Fiscal, justificaram a ausência, por motivo de viagem. A Diretora Administrativa, Sra. Ana Maria Olivan justificou sua ausência, devido a compromisso agendado anteriormente. O Prof. Nelson Margarido inicia a sessão e o Presidente de Honra, Prof. Rubens, pede a palavra. Se dirige aos Senhores Diretores e membros dos Conselhos Curador e Fiscal a fim de propor um minuto de silêncio em homenagem à memória dos Ilustres membros da Fundação, Prof. Dr. Mauro de Oliveira César, do Conselho Curador, e Prof. Dr. Heraldo Marelim Viana, Pesquisador da Fundação. Em seguida, o Diretor Presidente, Dr. Fernando Freire, solicita a palavra e compartilha com os presentes uma decisão que tomou. Diz que há 4 anos foi convidado para presidir a Fundação Carlos Chagas e, para tanto, precisou se ausentar do escritório em que era sócio de seu pai, o qual, por estar com idade um pouco avançada, há cerca de um mês solicitou-lhe que retomasse suas atividades naquele escritório. Comunica sua decisão de renunciar ao cargo de Diretor Presidente e lê a carta que redigiu e que entregará ao Presidente do Conselho Curador: “Ilmo. Sr. Dr. Prof. Nelson Fontana Margarido – Digníssimo Presidente do Conselho Curador da Fundação Carlos Chagas. Ref.: Renúncia ao Cargo de Diretor Presidente. Prezado Prof. Margarido, Conforme manifestação, minha, nesta data, na reunião do Egrégio Conselho Curador da Fundação Carlos Chagas, formalizo, por razões pessoais, renúncia ao cargo de Diretor Presidente da Fundação Carlos Chagas, a partir de 07 de dezembro de 2013. Aproveito a oportunidade para agradecer, a todos, Presidente de Honra, Prof. Dr. Rubens Murillo

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil
Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

DE PIETRO MASSELLA
ADVOGADO
OAB - SP - 115.2014

ALVARO DE SOUZA GOMES - ESCR. RH
MARCIA TAVARES - ESCR. ADM
SILVIO LUIZ LACAO
VALERIO DE SOUZA
1251273



Marques, Conselheiros, dos Egrégios Conselhos Curador e Fiscal, demais Diretores e Colaboradores da FCC, pela maravilhosa acolhida que tive nestes últimos 04 anos, que serão inesquecíveis. Atenciosamente, Fernando Calza de Salles Freire." Passa a carta ao Prof. Margarido, Presidente do Conselho Curador. Diz que foi muito prazeroso trabalhar aqui na Fundação durante estes 4 anos, mas a fim de atender ao pleito do seu ex-sócio, pai e amigo, deverá retornar ao escritório. Continua dizendo que, conversando com a Diretora Administrativa, Sra. Ana Maria Olivan, a qual é muito próxima a ele na Fundação, comunicou a ela a decisão de manifestar nesta Sessão sua renúncia ao cargo de Diretor Presidente da Fundação, a qual decidiu, por terem trabalhado juntos durante estes anos, também pedir para deixar seu cargo de Diretora Administrativa. Diz que ela deixou uma carta, a qual passa a ler: "São Paulo, 03 de dezembro de 2013. Dr. Fernando Calza de Salles Freire, Presidente - Fundação Carlos Chagas - Prezado Dr. Fernando, Tendo sido comunicada de sua renúncia ao cargo de Diretor Presidente da Fundação Carlos Chagas, cumpre-me o dever de, como membro participante desta Diretoria, apresentar também minha renúncia ao cargo de Diretora Administrativa desta Fundação, a partir de 04/12/2013. A fim de facilitar a transição de informações à pessoa que irá me substituir, gostaria que o Conselho pudesse, desde já, fazer a indicação de referida pessoa, para que possamos, em conjunto, a partir de 04/12/2013, implementar as medidas necessárias para as rotinas Diárias. Agradeço a todos a confiança em mim depositada ao longo desses 42 anos que prestei Serviços a esta Fundação. Ana Maria Olivan." O Dr. Fernando diz que a Sra. Ana Maria lhe pediu para formalizar sua renúncia, pois não pôde comparecer à reunião, devido a compromisso agendado. O Prof. Nelson Margarido diz que decisão de foro íntimo não se discute e agradece os trabalhos do Dr. Fernando Freire e da Sra. Ana Maria Olivan durante o período que estiveram na Diretoria da Fundação. Passa-se, a seguir, ao próximo item da pauta, o qual diz respeito à análise do orçamento da Superintendência de Educação e Pesquisa/SEP e do Departamento de Pesquisas Educacionais/DPE. O Prof. Rubens pede a palavra e diz que gostaria de fazer algumas ponderações acerca do cenário pelo qual a Fundação está passando, que é extremamente complexo, antes de passarem à análise do referido orçamento da SEP e do DPE. Diz que a concorrência está crescendo a cada dia. Comenta sua maior preocupação, pois o Conselho Nacional de Justiça, no dia 12 de setembro de 2013, aprovou, por unanimidade, voto que recomenda aos tribunais que não promovam a dispensa de licitação nos casos de concursos para outorga de delegação de notas e registros ou para outros cargos vinculados ao Poder Judiciário. Relata que a Fundação sempre é contratada por notória especialização e que, embora a recomendação não seja obrigatória, muito provavelmente os Tribunais não queiram se indispor com o CNJ, o que pode, pelo menos, dificultar as coisas para a Fundação. Passa a expor que a posição financeira da fundação não é confortável, no sentido de que a sua receita operacional, até o mês de outubro, foi menor do que suas despesas operacionais e que, acredita que no ano de 2014 seja pior, por conta da Copa do Mundo que será realizada no Brasil e das Eleições. Comenta que a Fundação pode operar lastreando-se em sua receita financeira, porém, isso caracterizaria, a médio prazo, uma situação de não sustentabilidade da instituição. Diz que isso significa que a Fundação deve se readaptar a esta nova realidade, reduzir custos, o que não significa demitir pessoal, a menos que não tenhamos mais serviço que justifique o número de empregados. O Prof. Rubens continua ponderando que as decisões que serão tomadas nesta Assembleia podem ter repercussões sérias e comenta que recebeu uma proposta do Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. Luís Octávio Richter, no sentido de se fazer

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil
Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-1059

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

CL
SP

03 FEV 2014

ADVOCADO
OAB/SP 11.484
JUIZ DE DIREITO
JOSÉ ROBERTO GOMES - FISC. AUT. 1294
MAYRA LOPES GAMA - FISC. AUT. 1294
JOSÉ ROBERTO GOMES - FISC. AUT. 1294
MAYRA LOPES GAMA - FISC. AUT. 1294



um planejamento dos projetos a serem financiados, dos projetos que serão objeto de discussão específica e que se faça um planejamento dos investimentos para o período de julho a junho, pois, desta forma, será possível saber a situação financeira da Fundação pelo seu balanço do ano anterior. Propõe postergar a decisão para maio, a fim de termos um quadro mais claro da situação. No que diz respeito ao orçamento da SEP/DPE, começa comentando que o orçamento para o ano de 2013 foi de R\$ 2 milhões e 500 mil, e que, do valor aprovado, só foi gasto, até o mês de outubro, R\$ 1 milhão e 800 mil. Sugere que seja feita uma redução, no valor apresentado, de, pelo menos, 15%, ou cortar algumas alíneas do orçamento, ou, ainda, delegar à Superintendência que verifique as prioridades dos gastos. Conclui que este corte servirá como um paradigma para outras decisões que deverão ser tomadas e que isso não impedirá uma execução dos projetos, na próxima reunião dos Conselhos, Curador e Fiscal, e da Diretoria, em maio de 2014. O Prof. Rubens diz que a Prof. Elza Berquó e a Prof. Cláudia Davis, Superintendente de Educação e Pesquisa, fizeram o projeto de um Edital maravilhoso, com previsão de 4 prêmios a serem entregues no próximo ano. No entanto, pondera que seria prudente esperar para avaliar a quantidade e o valor dos prêmios a serem oferecidos. O Dr. Fernando explica que a proposta do Prof. Rubens é a redução do orçamento da SEP/DPE, em 15% do valor que foi proposto, podendo ser revisito no mês de maio de 2014. O Prof. Nelson Margarido coloca em votação a proposta de aprovação do valor de R\$ 1 milhão 850 mil para o orçamento da SEP/DPE para o ano de 2014 e que a própria Superintendência faça a readaptação dos projetos, podendo o Conselho deliberar, eventualmente, na próxima reunião. A proposta é aprovada por unanimidade. O Prof. Rubens passa ao 2º item da pauta, o qual diz respeito à análise de viabilidade do Edital, em função do resultado operacional de 2013. Solicita que conste em ata voto de Jovor à Conselheira Elza Berquó e a Superintendente de Educação e Pesquisa, Cláudia Davis, pelo brilhantismo das considerações e detalhes desse Edital que, quando for publicado, certamente, será um paradigma para as coisas do gênero. Diz que não há nenhuma correção a ser feita no Edital. A Prof. Elza relata que na reunião realizada entre ela, a Prof. Glória, Diretora Vice-Presidente da Fundação, a Prof. Sandra Unbehaun, Chefe do Departamento de Pesquisas Educacionais – DPE da Fundação e a Prof. Cláudia Davis, Superintendente de Educação e Pesquisa – SEP da Fundação, havia dito que tinha muitas contribuições a oferecer, porém não participaria da escolha do assunto, por considerar antitético. O Dr. Fernando também sugere relegar a decisão de lançar ou não o Edital para maio de 2014, o que julga bastante oportuno. O Prof. Margarido coloca em votação a proposta de postergar para maio do próximo ano a decisão de lançar ou não o Edital. A proposta é aprovada unanimemente. O Prof. Rubens passa ao 3º item da pauta, que refere-se à análise do projeto “Revista Heliópolis”. Explica que o Arquiteto Ruy Ohtake havia lhe perguntado se a Fundação não patrocinaria uma revista do Heliópolis, já que a Fundação já possui um projeto que custeia bibliotecários naquela comunidade, o que considera um maravilhoso projeto. Continua dizendo que solicitou ao Arquiteto Ruy Ohtake uma proposta, a qual nos foi enviada. O Prof. Rubens se manifesta contrariamente ao apoio. A Prof. Elza relata que o documento que lhes foi apresentado não demonstra o público-alvo e o objetivo da revista e complementa que segue a lógica de não comprometimentos mais recursos. O Prof. Rubens esclarece que se trata de uma revista para ser distribuída gratuitamente na lavela. O Prof. Nelson Margarido coloca em votação a proposta de não aprovação do apoio à Revista Heliópolis, o que é aprovado por unanimidade. O Dr. Fernando Freire passa ao próximo item da pauta, que diz respeito ao projeto “Livros Para Todos”.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil
Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-1059

PRENOTADO
SP
ADVOCADO
OAB/SP 11.484
FEV 2014
R\$ 2.600
R\$ 1.279

UNILIO DE ENTA
R\$ 1.279

Comenta que há manifestação de todas as bibliotecas que receberam as caixas com os livros, diz que o projeto tem tido mérito, mas ressalta que a pessoa que cuida do projeto na Fundação está sendo desligada, portanto, propõe que também seja postergada para maio a continuidade deste projeto. O Prof. Margarido coloca em votação a decisão de postergar a decisão para o mês de maio, o que é aprovado por unanimidade. O Prof. Rubens passa ao item da pauta que trata da eleição de um membro do Conselho Curador para completar o mandato do Prof. Mauro de Oliveira César. Continua dizendo que diante das renúncias do Diretor Presidente e da Diretora Administrativa, será necessário prover tais cargos, ainda que temporariamente. Complementa que, estatutariamente, a Presidência é assumida interinamente pela Vice-Presidência. Relata que a Profª Glória assumiria até a próxima reunião do Conselho Curador e propõe não se fazer a eleição hoje, a fim de que se tenha tempo para uma reflexão acerca do assunto. O Prof. Rubens propõe que, para responder pelas atribuições da Diretoria Administrativa, se afaste do cargo de Auditora-Chefe, a Sra. Maria Helena Bottura. Neste sentido, o Prof. Rubens julga prematura a indicação de alguém para substituir o Prof. Mauro. Reflete que estamos em um momento de reflexão e coleta de dados, informações e perfis e sugere que não se preencha, agora, a vaga do Prof. Mauro de Oliveira César, no Conselho Curador, não se indique ninguém para assumir a Presidência, portanto, assumirá, interinamente, a Profª Glória e indicar a Sra. Maria Helena Bottura para assumir as atribuições do cargo da Diretoria Administrativa. Propõe, ainda, que a Auditoria interna da Fundação se submeta ao Conselho Curador, por razões de independência, deixando de estar vinculada à Diretoria. Sugere que a Auditoria possa se reportar ao Conselho Curador. O Dr. Fernando pondera que talvez a Auditoria possa se subordinar ao Conselho Fiscal, porém o Prof. Rubens esclarece que acredita ser melhor se subordinar ao Conselho Curador, pois deve ser incluída uma auditoria de Recursos Humanos, de Pessoal, o que, por razões práticas, não foram assumidas hoje. O Dr. Fernando esclarece que a Auditoria Externa já opina em outras áreas. O Prof. Rubens diz que a Auditoria interna participa do dia-a-dia da instituição e esclarece que, para que haja sua independência, acredita que, pelo menos o Auditor Chefe, deva estar subordinado ao Conselho Curador e, ainda, que deva ser um funcionário e não possa ser demitido sem ser ouvido o Conselho Curador. O Prof. Rubens considera tal mudança apenas estrutural. O Prof. Margarido considera tal proposta inovadora e a coloca em votação, a qual é aprovada por unanimidade. O Prof. Margarido continua dizendo que a proposta caracteriza um avanço para a Fundação. O Prof. Rubens comenta que a Fundação tem uma norma interna que determina a aposentadoria compulsória do funcionário aos 70 anos e propõe que passe a ocorrer aos 75 anos, devido ao aumento da expectativa de vida das pessoas, pois julga que aos 70 anos ainda estão em plena atividade. Apresenta uma segunda proposta que consiste em uma alteração no Estatuto, caso a ata seja aprovada pelo Curador de Fundações. Esclarece que, atualmente, o funcionário, para estar na Diretoria, deve ter pelo menos 10 anos de casa e a ele é vedado aumento salarial acima daquele que teria direito em razão do cargo que ocupa como funcionário. O Prof. Rubens acredita que a Fundação está com um quadro de pessoal jovem e altamente capacitado, porém, que ainda não tem 10 anos de casa. Por este motivo, propõe seja reduzido para 5 anos o referido prazo. Faz, ainda, uma terceira proposta, no sentido de esclarecer que os Diretores não têm relação de subordinação com o Diretor Presidente. Ressalta que são independentes, com responsabilidades individuais, responsabilizando-se por suas decisões. A Profª Elza solicita que seja esclarecido o que é novo e o que já

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
 05513-900 São Paulo-SP Brasil
 Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-1059

PRENOTADO
 2º RCPJ-57

DR. PYRRO MASSELLA

ADVOGADO O
 03 PAR 2019 1.484

1021AT251272

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARÁIBA



Fundação Carlos Chagas



existe nas propostas feitas pelo Prof. Rubens. O Prof. Rubens diz que a expulsória aos 75 anos, a mudança do período de 10 para 5 anos para que um funcionário possa se tornar Diretor. Explica que, relativamente ao período mínimo de 5 anos para ser permitido ao funcionário se tornar membro da Diretoria significa apenas um abrandamento do interesse da Fundação, uma vez que a Diretoria da Fundação não pode ser remunerada e que, portanto, dificulta encontrarmos pessoas para assumirem tais cargos. Conclui que o Conselho Curador é o órgão que elege a Diretoria. O Prof. Margarido coloca em votação a proposta do aumento da idade para aposentadoria compulsória, que passa a ser de 75 anos. A proposta é aprovada por unanimidade. Passa-se à votação da redução da qualificação do funcionário de 10 para 5 anos de trabalhos na Fundação para que seja permitido fazer parte da Diretoria, o que é aprovado por unanimidade e, portanto, o parágrafo 2º do artigo 3º do Estatuto passa a ter a seguinte redação: "Parágrafo 2º - Para que um funcionário possa exercer mandato na Diretoria, exigir-se-á que: a) o mesmo esteja regularmente trabalhando na Fundação há pelo menos 5 (cinco) anos" (nova redação); "b) durante o período de exercício do cargo na Diretoria fiquem vedados quaisquer reenquadramentos ou promoções salariais exceto os expressamente propostos e aprovados, por unanimidade do Conselho Curador" (mantido); e "c) continue a exercer as suas funções normais" (mantido). A proposta de que os Diretores, ou aqueles que suas vezes fizer, tenham responsabilidades autônomas sobre seus atos também é aprovada unanimemente. O Prof. Margarido pergunta se alguém mais gostaria de se manifestar. A Profª Elza diz que foram pegos de surpresa pela decisão do Diretor Presidente e da Diretora Administrativa, portanto, gostaria de agradecer o tempo que estiveram à frente da Fundação e deixa claro a respeitabilidade e o relacionamento que há entre a Diretoria e os Conselhos Curador e Fiscal. O Prof. Nelson Margarido dá por encerrada a reunião e aproveita para desejar a todos que o ano de 2014 seja de prosperidade e agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual, eu, Vanessa Del Negro Souza Ferreira, secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. ass) Rubens Murillo Marques, Nelson Fontana Margarido, Elza Salvatori Berquó, Nelson de Castro Machado, Bernadette Cunha Waldvogel, Catharina Maria Wilma Brandi, Carlos Eugênio de Carvalho Ferreira, Gerhard Malnic, Élio Lourenço Bolzani, Fernando Calza de Salles Freire, Glória Maria Santos Pereira Lima, Luís Octávio Richter, Ricardo Iglesias, Maria Helena Bottura.

Vanessa Del Negro Souza Ferreira
Secretária "ad-hoc"

Nelson Fontana Margarido

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDADAÇÕES
Rua do Estado, 127 - 1º andar - São Paulo - SP - 01033-900
Fone: (11) 3067-2642

ANTONIO BRAZILIO
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDACÃO

Francisco Morato
FRANCISCO MORATO
ADVOGADO
OAB/SP 11.484

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Sub - Santa Cecília
Fernando Roberto Nogueira
Rua Gonçalves Dias, 879 - Santa Cecília - Capital - SP - 01133-667-2642

Reconheço, por assinatura, a firma de NELSON FONTANA MARGARIDO, em documento seu valor econômico, cou fe. São Paulo, 11 de dezembro de 2013. Ex. 1010 1/1 de verdade.

cid 11 11 4 2013. (100003341001700101001)

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil
Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-1059

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

03 DEZ 2014

1073AA448743

1073AA448743
AUTENTICAÇÃO
VALOR DOCUMENTO: R\$ 1.251,286



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação Carlos Chagas. Aos 24 dias do mês de abril de 2012, às 17:15 horas, na sede da Fundação Carlos Chagas, sita na Av. Prof. Francisco Morato, nº 1565, em São Paulo-SP, reuniu-se, em Sessão Extraordinária, o Conselho Curador da Fundação Carlos Chagas para tratar dos assuntos constantes da seguinte pauta: 1) Consolidação da alteração dos dispositivos dos Estatutos Sociais da Fundação Carlos Chagas. Presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Profs. Drs. Ângelo Barone Netto, Elza Salvatori Berquó, Pedro Henrique Godinho, Nelson de Castro Machado, Bernadette Cunha Waldvogel, Catharina Maria Wilma Brandi e Nelson Fontana Margarido. Presentes também o Diretor Presidente, Dr. Fernando Calza de Salles Freire e o Presidente de Honra da Fundação, Prof. Dr. Rubens Murillo Marques. O Prof. Mauro de Oliveira César, membro do Conselho Curador, justificou sua ausência, por motivo de doença e o Prof. Gerhard Malnic, também do Conselho Curador, justificou a ausência devido a compromisso assumido anteriormente. O Prof. Ângelo Barone deu início à reunião e passou a palavra ao Diretor Presidente, Dr. Fernando Freire, o qual informou a necessidade de ratificarmos a redação do Estatuto Social da Fundação Carlos Chagas, a qual foi objeto de discussão na Reunião Extraordinária do Conselho Curador de 24 de novembro de 2010, tendo sido aprovadas, por unanimidade, entrando em vigor em 31 de maio de 2011, com a redação abaixo.

"Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objetivos, Duração e Exercício Social

Artigo 1º

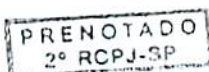
A Fundação Carlos Chagas, instituída por escritura pública, lavrada na Capital do Estado de São Paulo, em 25/11/1964, no 11º Cartório de Notas, livro 2050, fls. 86, e registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos da mesma Capital de São Paulo, Livro A, nº 5, sob nº 4.826, em 12/12/1964, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, sede e foro também na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Professor Francisco Morato, nº 1565, Jardim Guedala, CEP 05513-900, e reger-se-á pelo presente Estatuto e demais legislação em vigor.

Artigo 2º

A Fundação Carlos Chagas tem por objetivo desenvolver atividades primordialmente técnicas e científicas, destacando-se as seguintes:

- a) realizar pesquisas e estudos que possam promover o desenvolvimento educacional e social;
- b) contribuir para o aprimoramento da formação científica de pesquisadores;
- c) promover ou participar de reuniões, simpósios, congressos e seminários que propiciem o intercâmbio de idéias, informações e experiências e contribuam para o desenvolvimento da Educação;

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil CP 11471
Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-1059



14 NOV. 2013

1021AS947481



- d) promover a divulgação de resultado de pesquisas;
- e) desenvolver estudos e atividades na área de avaliação e de medidas educacionais;
- f) organizar e executar concursos públicos e outros processos seletivos para instituições públicas ou particulares;
- g) planejar e realizar concursos vestibulares;
- h) prestar assessoria e serviços técnicos a quaisquer entidades interessadas na problemática da seleção de candidatos;
- i) desenvolver atividades de orientação vocacional;
- j) prestar assessoria e outros serviços a instituições direta ou indiretamente relacionadas à Educação, à Pesquisa Científica e ao Planejamento;
- k) manter Biblioteca especializada e mecanismos de intercâmbio com instituições públicas e privadas no Brasil e no exterior;
- l) criar, incorporar, manter e desdobrar organismos de caráter técnico e científico, independentemente ou em associação com terceiros, para o desenvolvimento de atividades correlatas aos objetivos da Fundação.

Artigo 3º

A Fundação, que não tem fins lucrativos, políticos ou religiosos, aplicará, no país e na execução de seus objetivos, todos os recursos de que dispuser.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Curador e da Diretoria não perceberão qualquer remuneração pelo exercício de seus cargos.

Parágrafo 2º - Para que um funcionário possa exercer mandato na Diretoria, exigir-se-á que:

- a) o mesmo esteja regularmente trabalhando na Fundação há pelo menos 10 (dez) anos;
- b) durante o período de exercício do cargo na Diretoria fiquem vedados quaisquer reenquadramentos ou promoções salariais exceto os expressamente propostos e aprovados, por unanimidade do Conselho Curador; e
- c) continue a exercer as suas funções normais.

Parágrafo 3º - A Fundação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou mantenedores.

Artigo 4º

O ano social coincidirá com o ano civil.

Artigo 5º

Nenhum membro da administração da Fundação responde, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da mesma.

Capítulo II – Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

Artigo 6º

O Patrimônio da Fundação é constituído de bens móveis e imóveis, das dotações feitas pelos instituidores, direitos e bens que por outras formas vier a adquirir, bem como dos saldos dos exercícios financeiros transferidos para a conta patrimonial.

Artigo 7º

Constituem recursos da Fundação:



- a) doações, legados, subvenções, auxílios e contribuições de qualquer origem ou espécie;
- b) produto de operações de crédito com títulos públicos ou particulares;
- c) rendas advindas de seu patrimônio; e
- d) rendas que, sob qualquer rubrica ou título, venham a ser auferidas por ela ou pelas entidades mantidas.

Capítulo III – Dos Órgãos Administrativos

Artigo 8º

São órgãos administrativos da Fundação:

- a) o Conselho Curador;
- b) a Diretoria;
- c) o Conselho Fiscal.

Seção I – Do Conselho Curador

Artigo 9º

O Conselho Curador, constituído de 9 (nove) membros, recrutados de uma ou mais das seguintes categorias:

- a) dos instituidores da Fundação;
- b) representantes de entidades ligadas aos assuntos da Educação;
- c) pessoas de elevado prestígio nos meios científicos e educacionais, ou que tenham prestado relevantes serviços à Fundação.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Curador escolherão, entre si, o seu Presidente.

Artigo 10º

O mandato dos membros do Conselho Curador será de 6 (seis) anos, renovando-se, bianualmente, 1/3 (um terço) de seus integrantes, permitida a recondução.

Parágrafo Único – No caso de vaga ou impedimento definitivo de qualquer dos Conselheiros, os demais escolherão o substituto, que completará o mandato do substituído.

Artigo 11º

Compete ao Conselho Curador:

- a) deliberar sobre a renovação do mandato de seus membros;
- b) eleger os membros da Diretoria e dar-lhes posse;
- c) deliberar a respeito do relatório da Diretoria e das contas do exercício findo;
- d) tomar conhecimento da programação e opinar acerca da orientação geral das atividades que devam ser desenvolvidas em cada exercício;
- e) deliberar sobre a alienação ou oneração de bens imóveis;
- f) deliberar sobre a extinção da Fundação, bem como sobre a reforma total ou parcial de seu Estatuto.

Artigo 12º

O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Fundação o exigirem.

Parágrafo Único – As reuniões do Conselho Curador serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil CP 11478
Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-1059

PRENOTADO
2º RCPJ-SP





Artigo 13º

As deliberações do Conselho Curador serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros, exceto no que respeita às matérias mencionadas nas letras "e" e "f" do Artigo 11º, que necessitam da aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos seus membros.

Artigo 14º

As deliberações do Conselho Curador serão lavradas em livro próprio de atas.

Seção II – Da Diretoria

Artigo 15º

A Diretoria será composta por 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor de Tecnologia da Informação, um Diretor de Operações Externas e um Diretor Administrativo, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 6 (seis) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único - Ocorrendo vaga ou impedimento definitivo de qualquer um dos membros da Diretoria, o Conselho Curador elegerá o substituto, que completará o mandato do substituído.

Artigo 16º

São atribuições da Diretoria:

- administrar a Fundação, promovendo seu desenvolvimento, observando o fiel cumprimento das leis e deste Estatuto, bem como zelar pelo uso cauteloso de todos os seus bens;
- elaborar projetos de reformas estatutárias, quando entender necessário, submetendo-os à deliberação do Conselho Curador;
- elaborar o orçamento anual da Fundação e acompanhar sua execução;
- apresentar ao Conselho Curador o seu Relatório Anual e as contas do exercício findo;
- nomear procuradores, em nome da Fundação, conferindo-lhes os poderes necessários à prática do ato;
- firmar contratos e convênios necessários à efetiva consecução das finalidades da Fundação;
- estabelecer o quadro de funcionários, contratando-os no regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 17º

Compete ao Diretor Presidente:

- representar a Fundação em juízo e fora dela, ativa ou passivamente;
- assinar os relatórios e contas da Diretoria;
- assinar cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Diretor Administrativo;
- praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao cumprimento das finalidades da Fundação;
- decidir sobre a política de investimentos da Fundação;
- sugerir ao Conselho Curador sobre a alienação de bens imóveis;
- outorgar Procurações, constituindo Procuradores, em nome da Fundação, conferindo-lhes os poderes necessários, sempre em conjunto com a assinatura de qualquer outro Diretor.

Artigo 18º

Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) assistir ao Diretor Presidente e substituí-lo em seus impedimentos temporários;
- b) Substituir qualquer Diretor em caso de seus impedimentos temporários, por prazo inferior a 90 dias;
- c) exercer as demais atividades que lhe forem delegadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 19º

Compete ao Diretor de Tecnologia da Informação:

- a) definir a política de Tecnologia da Informação e seus procedimentos, submetendo-os ao Diretor Presidente;
- b) definir a política de investimento do Setor de Informática, visando a manter o parque computacional da Fundação atualizado;
- c) definir as diretrizes, sob a aprovação do Diretor Presidente, que devam ser seguidas pelos setores que interagem com a Diretoria;
- d) substituir o Diretor Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 20º

Compete ao Diretor de Operações Externas:

- a) propor, mediante prévia e detalhada análise, inclusive quanto à viabilidade, ao Diretor Presidente, contratos de prestação de serviços relativos à execução de concursos ou processos seletivos e similares;
- b) apresentar, ao Diretor Presidente, para aprovação, orçamentos dos custos das atividades anteriormente citadas.

Artigo 21º

Compete ao Diretor Administrativo:

- a) organizar a Secretaria e o Arquivo;
- b) organizar a pauta de reuniões dos órgãos da Fundação;
- c) manter a correspondência em dia e proceder ao encaminhamento das resoluções da Diretoria a quem de direito;
- d) lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
- e) superintender os serviços do Setor Contábil e Financeiro;
- f) arrecadar as rendas;
- g) efetuar os pagamentos de despesas;
- h) movimentar as contas bancárias, assinando os respectivos cheques e recibos, em conjunto com o Diretor Presidente ou um de seus Procuradores;
- i) dirigir e fiscalizar a Contabilidade;
- j) apresentar, trimestralmente, o Balancete da receita e da Despesa;
- k) ter sob sua guarda os livros de Contabilidade e os valores da Fundação.

Artigo 22º

O eventual afastamento temporário de um Diretor deverá ser autorizado, mediante fundamentação, pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 1º - O afastamento, quando deferido, não poderá ser superior a 90 dias em cada ano de mandato.

Parágrafo 2º - O descumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará na perda automática do mandato, devendo ser informado ao Conselho Curador que procederá à eleição de novo Diretor para cumprir o mandato restante.

Artigo 23º

A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem as conveniências da Fundação.

Parágrafo Único - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Artigo 24º

A Diretoria deliberará validamente pela maioria dos seus membros presentes às reuniões.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer empate nas deliberações da Diretoria, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 25º

As deliberações da Diretoria serão lavradas em livro próprio de atas.

Artigo 26º

Perderá, automaticamente, a condição de Diretor aquele que faltar a 4 (quatro) reuniões da Diretoria, salvo decisão expressa em contrário do Conselho Curador.

Parágrafo 1º - O Diretor Presidente comunicará ao Conselho Curador a perda de mandato no máximo 30 (trinta) dias após a sua ocorrência.

Parágrafo 2º - O Conselho Curador só poderá desqualificar a perda de mandato se houver petição do interessado, justificando as ausências, e subscrita por 2 (dois) outros membros da Diretoria.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Artigo 27º

A Fundação terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 28º

Compete ao Conselho Fiscal as atribuições que lhe forem conferidas pelo presente estatuto, e especialmente:

- a) aprovar a proposta orçamentária, balanço e prestação de contas anuais da Diretoria;
- b) reunir-se anualmente a fim de examinar a situação financeira da Fundação, tomando as medidas que julgar convenientes.

Capítulo IV - Da Extinção da Fundação

Artigo 29º

A Fundação será extinta nos casos previstos em lei.



Fundação Carlos Chagas



Artigo 30º

Deliberada a extinção da Fundação, o seu patrimônio será incorporado a uma ou mais entidades congêneres, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação, ou em órgão que o substitua, a critério do Conselho Curador.

Capítulo V – Das Disposições Gerais*

Artigo 31º

Este Estatuto substitui o anterior, com ressalva dos correntes mandatos e respectivos prazos, para todos os efeitos de direito.

Capítulo VI – Das Disposições Transitórias*

Artigo 32º

A presente alteração estatutária entrará em vigor a partir de 31 de maio de 2011.”

Nada mais havendo a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual, eu, Vanessa Del Negro Souza Ferreira, secretária “ad-hoc”, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. ass) Fernando Calza de Salles Freire, Ângelo Barone Netto, Elza Salvatori Berquó, Pedro Henrique Godinho, Nelson de Castro Machado, Bernadette Cunha Waldvogel, Nelson Fontana Margarido, Catharina Maria Wilma Brandi.

Declaro que a presente ata é cópia fiel da Sessão Extraordinária de 24 de abril de 2012 do Conselho Curador da Fundação Carlos Chagas, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 60.555.513/0001-90 lavrada às fls. de nºs. 67 a 73 do Livro II, destinado ao registro de atas das Reuniões do Conselho Curador e da Diretoria desta Fundação.

(14º)

Ângelo Barone Netto

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTICA CIVIL - FUNDACOES
Autorizo o registro, com base no art. 127 e 129, IX, da
Constituição Federal, nos arts. 6º e seguintes do Código de
e no artigo 28, do cap. 1º do Livro II, do Estatuto da Fundação
Federal de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 JUL 2012

MARCELO GILZ/PROT
Promotor de Justiça Civil e Fundações
CURADOR DE FUNDACOES

Fernando Calza de Salles Freire
CPF: 000.000.000-00
OAB/SP nº 111.111-11

14 NOV 2013

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil CP 11478
Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-1059

PRENOTADO
2º RCPJ-SP



1021AS947480